

DECRETO N.º 118, DE 7 DE MAIO DE 1940

*Aprova os nivelamentos de diversas ruas da Capital.*

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 12.º de Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos do disposto no art. 791, do Código de Obras, aprovado pelo Ato n.º 663, de 10 de agosto de 1934,

*Decreta:*

Art. 1.º — Ficam aprovados os planos de nivelamentos constantes das plantas anexas, nesta data rubricadas, das seguintes ruas:

RUA CAVÓCA — entre a Avenida Alvaro Ramos e rua Lourdes Meireles (N. O.), (Planta 2.253, C-69);

RUA DOS TRILHOS — entre as ruas Dr. Almeida Lima e do Hipódromo (planta 2.269, T-34);

RUA TAGÍ — entre as ruas Cons. Lafaiète e Almirante Brasil (planta 2.271, T-35);

RUA ITAQUERÍ — entre a Avenida Alvaro Ramos e a rua Serra de Jairé (planta 2.325, I-14);

RUA AFONSO CELSO — entre as ruas Monselhor Manuel Vicente e Loefgren (planta 2.351, A-6);

RUA CARAVELAS — entre as ruas dr. Amancio de Carvalho e Joinville (planta 2.317, C-71);

RUA CAUCAIA — entre a rua Serranos e a Estrada Água Funda (planta 2.326, C-72);

RUA PAULO OROZIMBO — entre as ruas D. Duarte Leopoldo e Antonio Tavares (planta 2.367, P-24);

RUA MINISTRO FERREIRA ALVES — entre a Avenida Pompéia e a rua Miranda Azevedo (planta 2.362, M-38) e

RUA BELCHIOR CARNEIRO — a partir da rua Eng. Fox até 60 metros além da rua Moxei (planta 2.377, B-40).

Art. 2.º — Os nivelamentos nas ruas a que se refere o art. anterior serão dados de acôrdo com os perfis ora aprovados.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, 7 de maio de 1940,  
387.º da fundação de São Paulo.

O Prefeito,

*Francisco Prestes Maia*

O Diretor int. do Departamento  
do Expediente e do Pessoal,

*Paulo Teixeira Nogueira*

O Diretor do Departamento de  
Obras Públicas,

*João Florence de Ullhôa Cintra*